



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## DECRETO Nº 59.212, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 105.776.843,50 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação,

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 105.776.843,50 (cento e cinco milhões e setecentos e setenta e seis mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
14.10.16.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.407,32
33914000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.999.000,00
16.10.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.753.916,18
16.10.12.368.3010.4303	Ações de Educação Integral	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99.999.000,00
16.10.12.368.3026.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.600,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.920,00
		<b>105.776.843,50</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
14.10.16.122.3024.2100	Administração da Unidade	

33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.999.000,00
14.10.16.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.407,32
16.10.12.368.3010.4303	Ações de Educação Integral	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99.999.000,00
16.10.12.368.3026.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903000.00	Material de Consumo	2.777.436,18
		<b>105.776.843,50</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 11 de fevereiro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 11 de fevereiro de 2020.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/02/2020, p. 1 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).